



Município de Capanema - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA) EDITAL Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná: Cidade Da Rodovia Ecológica Estrada Parque – Caminho Do Colono, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MOTORISTA E OPERADOR) POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.762/2021 atualizada pela Lei Municipal nº 1.791/2021; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação **Auxiliar de Serviços Gerais II e III** em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda **temporária e excepcional da Administração Municipal**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) Quadro de vagas:

Cargo	Vagas			C/H	Salário Base
	AC ¹	PN ²	PCD ³		
Auxiliar de Serviços Gerais II - Motorista	03+CR	Não se aplica	Não se aplica	40h semanal	R\$ 2.298,63
Auxiliar de Serviços Gerais III – Operador	03+CR	Não se aplica	Não se aplica	40h semanal	R\$ 2.384,15

¹Ampla Concorrência ² Cota para candidatos negros ³Cota para candidatos com deficiência

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Capanema/PR.

1.1.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais II e III – uma etapa: Prova de Títulos de caráter meramente **classificatório e não eliminatório**.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do resultado final, **podendo ser prorrogado nos termos da Lei**, caso haja interesse e necessidade da Administração Municipal.

1.3.1 Em havendo necessidade de prorrogação do presente certame, **sua validade será prorrogada no limite máximo de 12 (doze) meses**.

1.4. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a demanda apresentada pela Administração Municipal, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

1.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições da **página oficial do jornal “Folha de Capanema” e página eletrônica do Município, em Concursos - PSS nº 010/2022 - “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário Oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato**, caso necessário.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8. Visando a celeridade do certame, somente o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Resultado Parcial, Resultado de Recursos e o Resultado Final** serão publicados, integralmente, na página oficial do jornal **“Folha de Capanema” e página eletrônica do Município**,



Município de Capanema - PR

em Concursos – PSS nº “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema.

1.9. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e na página eletrônica da prefeitura, em Concursos – PSS nº 010/2022, “editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.10. A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da Administração Pública, com termo final de 01 (um) ano de contrato.

1.10.1 **À prorrogação da validade do presente edital, conforme dispõe o item 1.3, prorroga-se a validade dos contratos no mesmo período.**

1.11. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

FASE	DATAS
Publicação do presente Edital	15 de setembro de 2022.
Prazo para inscrição	19 a 23 de setembro de 2022.
Resultado provisório	26 de setembro de 2022
Prazo recursal	27 e 28 de setembro de 2022
Publicação do resultado final	29 de setembro de 2022

2. FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

2.1. A carga horária é de **40 (quarenta) horas semanais** e a lotação dos contratados por meio deste edital é **exclusiva e privativa** para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, nos termos do artigo 3º da Lei 1.762/2021.

2.2. A carga horária de 8 (oito) horas de trabalho diário será distribuída nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.3. O pré-requisito para participação neste certame, conforme a lei 1476/2013 é o **Ensino Fundamental Anos finais completo** para o cargo de Serviços Gerais II (motorista) e **Ensino Fundamental Anos finais incompleto** para o cargo de Serviços Gerais III (operador), para exercer ambas funções nos cargos do certame.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade estabelecida pela Administração Municipal. O Município de Capanema (PR) também se reserva no direito de aumentar a quantidade de vagas dispostas às contratações temporárias, mediante alteração da Lei nº 1.762/2021, desde que o interesse público assim o exigir.

2.5. São as atribuições:

2.5.1 do **Auxiliar de Serviços Gerais II:**

I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade;

II - respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/2004;

IV - comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com ele até que se realize o conserto;

V - manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;

VI - fazer reparos de emergência;

VII - zelar pela conservação do veículo;

VIII - encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;

IX - providenciar carga e descarga do interior do veículo;

X - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;

XI - verificar o funcionamento do sistema elétrico;

XII - providenciar a lubrificação, quando indicada;

XIII - verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;

XIV - checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;

XV - dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;



Município de Capanema - PR

XVI - recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;

XVII - auxiliar médicos e enfermeiros na assistência aos pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;

XVIII - eventualmente, operar rádio tranceptor;

XIX - usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;

XX - Auxiliar em serviços braçais, quando não estiver em direção automotora, necessários para a boa prestação dos serviços públicos, evitando a ociosidade durante o expediente;

XXI - zelar pela limpeza do veículo utilizado, bem como executar a limpeza dos veículos, quando necessário.

XXII - proceder à troca de pneus do veículo quando avariados em serviço;

XXIII - Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção.

XXIV - executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

2.5.1 do **Auxiliar de Serviços Gerais III:**

I - operar equipamentos e maquinários da municipalidade na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo em vias públicas, abertura de valas, especialmente com a utilização de tratores com pneus, tratores misto e de esteira;

II - realizar serviços pertinentes à área agropecuária;

III - operar escavadeira hidráulica e demais maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo e abertura de valas, retirada de seixo e macadame, desobstrução de cursos d'água;

IV - executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;

V - não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito;

VI - providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade;

VII - executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

VIII - executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

2.6. Remuneração:

2.6.1. A remuneração será conforme disposto na lei 1.280/2010 para os respectivos cargos de carreira, tendo como base o valor o nível inicial destes.

2.7. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho - CLT.

2.8. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

2.7 Requisitos para ambos os cargos:

2.7.1 Escolaridade mínima exigida, conforme 2.3.

2.7.2 CNH, categoria "c" no mínimo, para ambos cargos.

2.7.3 Documentação em dia conforme item 4.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas **na Agência do Trabalhador**, supervisionado pela Comissão designada, situada na **Rua Rio de Janeiro, nº 1450, Centro, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h30, no período de 19/09 a 23/09 de 2022.**



Município de Capanema - PR

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A inscrição será:

3.3.1 Gratuita;

3.3.2 De responsabilidade privativa do candidato o preenchimento do formulário de inscrição;

3.3.3 De responsabilidade privativa do candidato o fornecimento das fotocópias, bem como apresentação da via original junto ao servidor que irá recolher a inscrição.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado, na página oficial do jornal “Folha de Capanema” e página eletrônica do Município, em “Concursos PSS nº 010/2022 - editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário oficial eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel da Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

3.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.6. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados somente no painel de publicações oficiais na Prefeitura Municipal, e na página eletrônica da prefeitura, em “Concursos nº 010/2022 - editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (Anexo II), apresentando os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade com foto;

II- Cadastro de Pessoa Física, CPF;

III- Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

4.2. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.2.1. No ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá ser apresentado documento original e **entregue cópia** do documento de RG, CPF, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponibilizado pelo link <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>, ficha de inscrição (anexo I), declaração de entrega de documentos pessoais (anexo V), **Declaração ou Histórico ou Ficha de matrícula ou boletim escolar de Ensino Fundamental (anos iniciais incompletos)**. Serão aceitos apenas certificados emitidos por Instituições autorizadas. **A declaração só será aceita** se for recente (no máximo 60 dias).

4.2.2. Todos os anexos deverão ser preenchidos com letra legível.

4.2.3. Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão Especial da Seleção poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

4.3. São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;

b) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

d) ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;

e) o candidato do sexo masculino estar em situação regular perante o Serviço Militar;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Os candidatos deverão possuir disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.

4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4.7. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.



Município de Capanema - PR

4.8. Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Administração Municipal.

5. PROVA DE TÍTULO / TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Prova de ESCOLARIDADE de caráter classificatório não eliminatório:

NÍVEL	PONTUAÇÃO
Ens. Fund. – Anos finais (até 8ª série / 9º ano) - incompleto	10,0
Ens. Fund. – Anos finais (até 8ª série / 9º ano) - completo	15,0
Ensino Médio - incompleto	20,0
Ensino Médio - completo	25,0
Ensino Médio - Técnico incompleto	30,0
Ensino Médio - Técnico completo	35,0
Ensino Superior incompleto - em qualquer área	40,0
Ensino Superior completo - em qualquer área	50,0

5.1.1 Os candidatos com nível de escolaridade de “*fundamental anos finais incompletos*” somarão **10,0 pontos**, no máximo.

5.1.2 Os candidatos com nível de escolaridade de “*fundamental anos finais completos*” somarão **15,0 pontos**, no máximo.

5.1.3 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino médio incompleto*” somarão **20,0 pontos**, no máximo.

5.1.4 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino médio completo*” somarão **25,0 pontos**, no máximo.

5.1.5 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino médio técnico incompleto*” somarão **30,0 pontos**, no máximo.

5.1.6 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino médio técnico completo*” somarão **35,0 pontos**, no máximo.

5.1.7 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino superior incompleto*” somarão **40,0 pontos**, no máximo.

5.1.8 Os candidatos com nível de escolaridade de “*ensino superior completo*” somarão **50,0 pontos**, no máximo.

5.1.9 A pontuação é aquela fixada para o nível de escolaridade que for comprovado pelo candidato, não sendo cumulativa.

5.1.10 **O candidato deverá comprovar a escolaridade no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, através do documento comprobatório.**

5.1.11 **À ausência do que menciona o item anterior, não caberá motivação recursal.**

5.1.12 A prova de Escolaridade se dará por declaração de escolaridade acompanhada de histórico escolar expedido por instituição de educação devidamente autorizada conforme legislação vigente.

5.2 Tempo de Serviço.

5.2.1 Será exigido para os fins de classificação no presente certame.

5.2.2 A comprovação do tempo de serviço (mês) será válida quando apresentada cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia de Contrato de Trabalho autenticado em cartório.

5.2.3 O somatório será realizado da seguinte forma:

Retroativo desde Agosto/2022	Pontos por mês	Soma máxima
40 meses	0,8	32,00

5.2.4 As cópias da CTPS e Contratos de Trabalho autenticados em cartório serão examinados pela comissão do PSS.

5.2.5 Na CTPS e contrato de trabalho deverão constar as nomenclaturas seguintes ou similares: Operador de Máquina, Maquinista, Operador, Motorista em geral, Caminhoneiro.

5.3 Cursos profissionalizantes.



Município de Capanema - PR

5.3.1 Cursos na área do cargo pretendido, cuja carga horária mínima do certificado deve ser de 10,0 horas.

5.3.2 Certificados que apresentarem menos de 10,0 horas não computarão no somatório de certificados.

5.3.3 Serão válidos apenas os certificados emitidos no mês de agosto de 2010 e seguintes, até o mês de agosto de 2022.

5.3.4 O somatório será realizado da seguinte forma:

Retroativo desde Agosto/2022	Pontos por mês	Soma máxima
36 horas	0,5	18,00

Quadro comparativo da pontuação

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	50,00
Tempo de Serviço	32,00
Cursos profissionalizantes	18,00
Total	100,00

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

6.2 A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade e habilitação automotiva será utilizada a seguinte preferência:

7.1.1 maior idade;

7.1.2 maior nível de escolaridade.

7.1.3 ordem alfabética do primeiro nome.

7.1.4 ordem alfabética do último sobrenome, conforme o documento Registro Geral.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

7.3 Persistindo algum empate a comissão realizará sorteio, sendo que o mesmo deverá ser gravado em vídeo, e disponibilizado aos interessados.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato, **nos dias 27 e 28 de setembro de 2022**, querendo, poderá apresentar recurso, junto a Comissão Especial de Seleção.

8.2 O recurso deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado **no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema** nos dias mencionados no item 1.11 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.

8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.

8.4 A homologação do resultado final será divulgada por meio das edições na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema,

8.5 Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.5.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo III deste edital.

8.5.2. Não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.



Município de Capanema - PR

8.5.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.5.4. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.11 deste Edital.

8.5.5. Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora questionamentos relativos a erros de candidatos no preenchimento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

9. RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado por meio das edições na página oficial do jornal “Folha de Capanema” e página eletrônica do Município, em “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

9.2 Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

9.3 A contratação de pessoal será feita pela Administração Municipal nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades.

9.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Administração Municipal no ato de sua convocação para a contratação.

9.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

10.2 Homologado o resultado final, será *publicado* o edital com a Classificação Final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O resultado final será publicado conforme item 1.9. deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, em atendimento das condições exigidas neste edital e no Regime Geral de Previdência Social – CLT para contratação por prazo determinado, devendo comprovar as seguintes condições:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II – Ter idade mínima de 18 anos.

III – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

IV – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

V – Atestado de Saúde Ocupacional (anexo IV).

VI – Comprovação de escolaridade mínima em Ensino Fundamental anos iniciais incompletos (para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais).

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE

12.1 A convocação do candidato será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente.



Município de Capanema - PR

12.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano da publicação do Edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período uma vez que ainda esteja válido.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12.5 O candidato que ao ser convocado não aceitar a vaga poderá exercer a renúncia temporária da vaga, sendo remetido ao final da lista aguardando a expectativa incerta de futura convocação, por necessidade do Poder Público.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 9.2 deste edital.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página oficial do jornal "Folha de Capanema" e página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEM e de Editais publicados no painel na Prefeitura Municipal de Capanema, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

13.3 Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas.

13.5 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 8.123 de 25 de abril de 2022.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Modelo de Procuração.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Recurso.

Anexo IV – Atestado de Saúde Ocupacional.

Anexo V – Declaração de entrega de documentos.

Anexo VI – Termo De Opção Do Candidato (momento da convocação)

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 010/2022

CARGO PRETENDIDO: () **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MOTORISTA)**
() **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (OPERADOR)**

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Sexo: () M () F

RG nº _____ Data emissão: ____/____/____

Órgão Expedidor: () SSP/PR. () Outro: _____

CPF nº _____

Filiação: _____

Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda.

Portador de Deficiência: () Sim () Não Se sim, qual(is)?

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone/Celular: _____ E-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Assinatura legível do Candidato

▲ (Esta parte destaca é anexada à documentação de inscrição)

⌘-----⌘-----⌘-----⌘-----⌘

▼ (Esta parte destaca é levada pelo candidato após a entrega dos documentos e anexos devidamente preenchidos)

[preenchimento pelo servidor responsável pela inscrição]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome do Candidato: _____

Recebido por: _____

Data: ____/____/____.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração eu, _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, de nacionalidade _____, Estado civil _____, profissão _____, Residente e domiciliado na Cidade de _____ UF _____, Rua _____ N° _____, **Nomeio e Constituo** meu bastante procurador (a) o Sr (a) _____, RG: _____, de nacionalidade _____, Estado civil _____, profissão _____, Residente e domiciliado em _____ UF _____, Rua _____ N° _____.

A quem confio amplos poderes, para APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° **010/2022**.

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____/_____/_____

Assinatura do Outorgante
RG:

Assinatura do Outorgado
RG:



Município de Capanema - PR

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 010/2022).

Nome _____, Nacionalidade, _____, Estado Civil, _____, Profissão, _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida, _____, Bairro, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____ e CPF nº _____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos _____ do EDITAL Nº 010/2022, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos. (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Assinatura e data do recebedor do requerimento:



Município de Capanema - PR

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS FINS DO EDITAL 010/2022

Cargo/função pretendido: () **Serviços Gerais II – motorista.**
() **Serviços Gerais III – operador.**

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Sexo _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de () **Serviços Gerais II – motorista.**
() **Serviços Gerais III – operador.**
() INAPTO para exercer o cargo/função de () **Serviços Gerais II – motorista.**
() **Serviços Gerais III – operador.**

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____



Município de Capanema - PR

ANEXO V*

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no Município de Capanema, Estado do Paraná, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o Processo Seletivo Nº **010/2022**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	ENTREGUE	
Registro Geral - CTPS	() Sim	() Não
Declaração Escolaridade	() Sim	() Não
Cadastro de Pessoa Física	() Sim	() Não
Comprovante de Quitação do Serviço Militar (sexo masc.)	() Sim	() Não
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral	() Sim	() Não
CNH, no mínimo categoria "C" ou superior	() Sim	() Não
Certificados de realização de cursos	() Sim	() Não

CLASSIFICAÇÃO - ESCOLARIDADE

Quadro de Pontuação por Nível de Escolaridade

NÍVEL	PONTUAÇÃO
Ens. Fund. – Anos finais (até 8ª série / 9º ano) - incompleto	
Ens. Fund. – Anos finais (até 8ª série / 9º ano) - completo	
Ensino Médio - incompleto	
Ensino Médio - completo	
Ensino Médio Técnico - incompleto	
Ensino Médio Técnico – completo	
Ensino Superior incompleto - em qualquer área	
Ensino Superior completo - em qualquer área	

CLASSIFICAÇÃO - TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS

Quadro de Pontuação

TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de Serviço Máximo 40 meses	0,8 p/ mês	
Cursos profissionalizantes Máximo 36 horas	0,5 p/ hora	

PONTUAÇÃO FINAL (ESCOLARIDADE + T.S. + CURSOS):

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): _____

Município de Capanema/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura legível do Candidato: _____

Responsável pela Inscrição/Data: _____

*Salvo as informações particulares, nº de laudas, data, assinatura do candidato e responsável pela inscrição, as demais informações de pontuação e documentação são preenchidas pela comissão organizadora.

*Informações sobre a inscrição vide item 3.3 do edital.



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO DO CANDIDATO (MOMENTO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, com RG nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ___/___/_____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____ e de CPF nº _____, em pleno gozo das minhas faculdades mentais, tendo sido aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, classificado(a) em XXº posição, para

Auxiliar de Serviços Gerais II (MOTORISTA)

Auxiliar de Serviços Gerais III (OPERADOR)

e convocado no dia XX/XX/XXXX, venho pelo presente termo exercer a seguinte opção:

- Aceitar a vaga e assumir imediatamente (conforme 11.1);
 - Renunciar temporariamente a vaga, passando ao final da lista de classificação, aguardando expectativa incerta de futura convocação, por necessidade do Poder Público (conforme 12.5);
 - Renúncia definitiva da vaga.

Capanema-PR, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato